

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 07 de junho de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3879

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 662/2022 (Programa Prefeitura em Movimento).....Pág. 3

PORTARIA (Diárias).....Pág. 3

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA.....Pág. 3, 4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL (CP Nº 3/2022-018 SESAN/PMA).....Pág. 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exonerar, nomear).....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designar).....Pág. 6

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÕES Nº 009 A 016/2022 – CME/CP.....Pág. 6 - 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designar).....Pág. 8

EXTRATOS DE CONTRATOS.....Pág. 8

ORDENS DE SERVIÇO.....Pág. 8, 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designar, substituir).....Pág. 9

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 9

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PE SRP Nº 9/2021-078

SESAU/PMA).....Pág. 9

AVISO DE REVOGAÇÃO (PE SRP Nº 9/2021-056 SESAU/PMA).....Pág. 10

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÕES Nº 019, 020 E 021/CMS/2022.....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIAS (Avaliação de desempenho).....Pág. 10 - 14

TORNAR SEM EFEITO.....Pág. 15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Notificar autorizatários das MTA's).....Pág. 15, 16

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Nomear, exonerar).....Pág. 16

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
Fone:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
Tel.:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
Cel:  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
Tel.:  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
Tel:  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3255-1005  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE  
Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 662, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Institui o Programa Prefeitura em Movimento no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são atribuídas no art. 70 da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a extensa territorialidade deste Município, e a importância para a Administração Pública Municipal, de chegar até aos seus administrados e a eles levar a prestação de serviços públicos nos mais longínquos recônditos ananindeuenses;

**Considerando**, que ao poder Executivo compete fazer chegar aos seus munícipes, o cuidado com a saúde, educação, segurança e cidadania.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Prefeitura em Movimento no âmbito do município de Ananindeua, que consiste na prestação de serviços públicos em caráter comunitário voltados a saúde, assistência social, cidadania, segurança e educação, em periodicidade definida em planos de trabalho previamente estabelecidos por bairro e/ou comunidade a ser contemplada.

**Art. 2º.** O Programa Prefeitura em Movimento, de iniciativa do Poder Executivo, está vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal e tecnicamente a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

**Parágrafo único** – O Programa prefeitura em Movimento, poderá contar com o apoio de voluntários da sociedade civil organizada, com vistas a tornar mais efetiva a realização das ações administrativas junto às comunidades

**Art. 3º.** Participarão do Programa Prefeitura em Movimento, será realizado em forma de mutirão, nos diversos bairros do Município, levando a prestação de serviços públicos inseridos nas competências das Secretarias municipais que integram o movimento.

**Art. 4º.** As Secretarias efetivamente participantes do Programa, serão:

- Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho – SEMCAT;
- Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS;

**Art. 5º.** O presente programa contará para a sua execução com recursos próprios do orçamento municipal, ou daqueles provenientes de convênios/parcerias com o governo Estadual, instituições financeiras oficiais ou da iniciativa privada, empresas públicas ou privadas, organizações não governamentais e afins, que estejam prontos a se constituir parceiros no Programa.

**Art. 6º.** Constituem-se beneficiários do presente programa, a comunidade em geral domiciliados e residentes no município de Ananindeua e de suas áreas limítrofes.

**§1º.** Para obter os benefícios do Programa Prefeitura em Movimento, os munícipes deverão atender aos seguintes requisitos:

- possuir renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos por família;
- possuir domicílio/residência, devidamente comprovada (fatura de energia elétrica, água, ou similar) no município de Ananindeua
- apresentar documento de RG, CPF, e comprovante de renda.

**§ 2º.** O acesso dos munícipes aos locais de realização do Programa é de caráter totalmente gratuito.

**Art. 7º.** O Programa deverá ser realizado anualmente, no horário das 08: às 14:00 horas, nos locais previamente definidos em plano de trabalho, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo - -SEGOV.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE MAIO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**PORTARIA DE Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretária de Educação, em razão de viagem a São Paulo/SP, a serviço da Prefeitura Municipal de Ananindeua e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2013 de 02 de janeiro de 2013, e o Decreto de Nº 034, de 13 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com o disposto no Decreto nº. 017/2013, de 02 de janeiro de 2013, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 420 (*quatrocentos e vinte reais*) em favor da secretária de educação: **LEILA CARVALHO FREIRE**, matrícula funcional nº. 13015-0/2, e 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300 (*trezentos reais*) a Coordenadora de Gestão Pedagógica: **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, matrícula funcional nº. 15202-1/2, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a São Paulo/SP, no período de 07 a 08 de junho de 2022, para participar do evento realizado pela Rede Estratégia ODS, que tem como tema principal: [O futuro que queremos - Rede Estratégia ODS](#).

Nome	Cargo	02 (duas) Diárias
Leila Carvalho Freire	Secretária Municipal de Educação	R\$ 420,00
Ana Paula Fernandes Renato	Coordenadora de Gestão Pedagógica	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 1.440,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de junho de 2022

**Hugo Fernando de Souza Atayde**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada as datas de assinatura e vigência do extrato de publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 3804 de 16/02/2022, página Nº 03.

**Onde se lê:**

O valor do Global do Contrato, após incidência de índice de reajuste de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por centos) passa a ser de 81.918,36 (oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) meses de vigência, sendo o valor mensal de R\$ 6.826,53(seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Valor Reservado: R\$75.091,83(setenta e cinco mil noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Próximo Exercício: 6.826,53(seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

**Leia-se:**

O valor do Global do Contrato, após incidência de índice de reajuste de 9,68% (quinze vírgula quarenta e três por centos) passa a ser de 77.837,64 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) meses de vigência, sendo o valor mensal de R\$ 6.486,47(seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Valor Reservado: R\$71.351,17(setenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Próximo Exercício: R\$ 6.486,47(seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Procuradoria Geral do Município de Ananindeua

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-018 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REMENDO PROFUNDO EM RUAS DOS BAIROS COQUEIRO, JIBOIA BRANCA, 40 HORAS E ATALIAIA – MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUTORA SANTA CRUZ EIRELI, CNPJ Nº 10.867.643/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 8.346.306,01 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e um centavo), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 06 DE JUNHO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura  
Presidente CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1.312, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora WILMA ARRAES ALENCAR DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 35805-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.313, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, o servidor RAPHAEL SANTOS FREITAS, matrícula funcional nº. 37629-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.314, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, o servidor JOAO MARIA FERREIRA, matrícula funcional nº. 36629-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.315, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ANA PAULA DA SILVA PEREIRA DIAS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.316, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JULIANA NOBRE DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotada no Gabinete do Prefeito.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.317, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES E SILVA, matrícula funcional nº. 46324-8, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.318, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR CARITA LESSANDRA CARDOSO MAGALHAES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.319, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JOAO PAULO SOUTO CORDOVID, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.320, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MARCILENE MOTA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de abril de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.321, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR DEYVID KENED CRUZ DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.322, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JOAO CARLOS FERREIRA GONCALVES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.324, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora KELLY FAVACHO DAMASCENO, matrícula funcional nº. 36039-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.325, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JENNIFER VITORIA FAVACHO COSTA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 02 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.327, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR IBRAIM CARDOSO GURJAO JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Ananindeua (PA), 03 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 280/2022-GABS/SEMED, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Secretário Adjunto Dr. **Fábio Rogério Moura Montalvão das Neves**, Matrícula: 462187/1, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/06 a 08/06/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2022.

**Prof. Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 029 de 05/01/2021

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – CME**

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Credencia a Entidade Mantenedora V.P. Gouveia Sistema de Educação Brasil Amazônia e autoriza o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º Ano).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 022/2020 - CME e do Parecer nº 025/2020 – CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar a Entidade Mantenedora V.P. Gouveia Sistema de Educação Brasil Amazônia e Autorizar o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º Ano) do Sistema de Educação Brasil Amazônia – Siebra, situado na Arterial 18, Rodovia

dos Trabalhadores, Quadra 206, Nº 20, Conjunto Jardim Nova Esperança, Bairro 40 horas, Ananindeua/PA, **pelo período de 1 (um) ano.**

**Art. 2º** A partir da aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

**Art. 3º** Fica aprovado o Regimento do Sistema de Educação Brasil Amazônia – Siebra, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 1 (um) ano.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.  
Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CME/CP**

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Determina o encerramento das atividades do Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 056/2021 – CME e do Parecer nº 012/2021 - CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o encerramento das atividades do Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré, situado na Rua Santarém, Nº 13, Conjunto PAAR, Quadra 88, Bairro Maguari, Ananindeua/PA.

**Art. 2º** Fica assegurada a validação de estudos dos alunos matriculados nos anos letivos de 2018 a 2021, assim como os atos administrativos e pedagógicos do período em que a Instituição de Ensino funcionou sem ato autorizativo, desde que não contrariem a legislação educacional em vigor, mediante o envio de Relatórios de Aproveitamento Final à Coordenação de Documentação Escolar (CODOE/SEDUC), **no prazo de 60 (sessenta) dias.**

**Art. 3º** Fica determinado, ainda, o tombamento e o recolhimento dos arquivos escolares pela Assessoria Técnica do CME, assim como o posterior remanejamento à CODOE/SEDUC, considerando o que prevê o art. 61 da Resolução nº 485 de 15 de novembro de 2019 - CEE/PA e o art. 30 da Resolução nº 005, de 27 de abril de 2017- CME/CP.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 011/2022 – CME/CP**

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 083/2019 – CME da UEI Jader Barbalho.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 083/2019 – CME e do Parecer nº 029/2020 - CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**



Art. 1º Arquivar o Processo nº 083/2019 – CME de Renovação da Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da UEI Jader Barbalho, localizada à Av. Providência, Conjunto Cid. Nova VIII, WE 45, nº 08, Bairro Coqueiro.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Unidade Educacional deverá instruir novo processo acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 012/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 093/2019 – CME do Centro Educacional Pitágoras e Duarte.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 093/2019 – CME e do Parecer nº 018/2021 – CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 093/2019 – CME quanto ao pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora Centro Educacional Pitágoras & Duarte LTDA e de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Ensino Médio (1º ao 3º ano) e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio), localizado à Cidade Nova IV, WE 20, Nº 62, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, do Centro Educacional Pitágoras e Duarte.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo, acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 081/2019 – CME do Centro Educacional Integrado Cores do Saber.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 081/2019 – CME e do Parecer nº 008/2020 – CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 081/2019 – CME quanto ao pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora e de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Integrado Cores do Saber, situado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 34, Nº 361, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 055/2019 – CME do Centro Educacional Ágape.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 055/2019 – CME e do Parecer nº 034/2019 - CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 055/2019 – CME quanto ao pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora e de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Ágape, situado na Rua Raimundo de Souza, Nº 78, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua/PA.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 080/2019 – CME, de Credenciamento Instituto Educacional Cristão Adonai LTDA e de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 080/2019 – CME e do Parecer nº 028/2020 - CEB, que referenciam a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 080/2019 – CME quanto ao pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora Instituto Educacional Cristão Adonai LTDA e de Autorização da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano), do Instituto Educacional Cristão Adonai, situado no Conjunto Cidade Nova IV, Trav. WE 25, Nº 62, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 016/2022 – CME/CP**

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2022.

Arquiva o Processo nº. 069/2019 – CME da Escola Kairós.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 069/2019 – CME e do Parecer nº 024/2020 – CEB, que referenciaram a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 069/2019 – CME quanto ao pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Kairós, situada à Rua João de Souza s/n, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo acerca do pleito em referência, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA nº 037 de 06 de Junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Designar a Arquiteta e Urbanista **NICIANA PINTO NOURA**, inscrição **CAU/PA sob o nº A24248-9**, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada no **Contrato nº 019/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA TIPO II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA), CR Nº 903655/2020/CAIXA**.

II – A Arquiteta acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 26 de maio de 2022  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 06 de Junho de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa M P DA CONCEIÇÃO EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ICUÍ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este contrato terá prazo de execução de 04 (quatro) meses e vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$-649.177,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, através de verbas estaduais e tesouro municipal, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário, conforme abaixo discriminado.  
Funcional Programática: 1545100091035 – Construção de Espaços Públicos de Abastecimento e Comercialização

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Sub - Elemento: 44905101002- Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 20010000 – Recursos Ordinários

Valor Alocado: R\$-649.177,37

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2022.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MÁRCIO ANDRÉ DE QUEIROZ BORGES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa M P DA CONCEIÇÃO EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E TERRAPLENAGEM, EM RUAS DO BAIRRO DA ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este contrato terá prazo de execução de 07 (sete) meses e vigência de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$-1.523.168,04 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário, através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200102398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e instalações.

Sub - Elemento: 4490510110 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 19200002 – Rec. De Operações de Crédito – FINISA /CAIXA ECONÔMICA

Valor Alocado: R\$-1.523.168,04

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2022.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO

**PROCESSO Nº 084/2021-SESAN/PA****TP Nº 2/2022-002-SESAN-PMA****CONTRATO Nº 020/2022 – SESAN/PMA****ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa **CONSTRUCENTER CONSTRUIR LTDA - EPP**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ICUÍ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 06 de Junho de 2022

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO



CIÊNCIA:

**CONSTRUCENTER CONSTRUIR LTDA - EPP**  
MÁRCIO ANDRÉ DE QUEIROZ BORGES

**PROCESSO Nº 1771/2022-SESA/PA**  
**TP Nº 2/2022-007-SESA-PMA**  
**CONTRATO Nº 021/2022 – SESAN/PMA**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa **M P DA CONCEIÇÃO EIRELI**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 07 (sete) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E TERRAPLENAGEM, EM RUAS DO BAIRRO DA ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 06 de Junho de 2022

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

**M P DA CONCEIÇÃO EIRELI**  
MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Sra. **KARLA DE SOUZA MADEIRA**, matrícula nº 28182-9, para atuar na condição de **FISCAL**, e como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 001.02.08.2021-SESAU**, celebrado com a empresa **HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.669/0001-87.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do instrumento contratual.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Ananindeua, 31 de maio de 2022.

**Dayane da Silva Lima**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**PORTARIA Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1 - SUBSTITUIR** o servidor **BRUNO DARLAN DE LIMA PALHETA**, matrícula nº 3660,-0/2, designado como fiscal do Contrato nº Nº: 001.17.01.2022 - SESAU que foi

celebrado com o LOCADOR **ERALDO PINHEIRO BRASILEIRO**, para locação do IMÓVEL designado à Diretoria de Vigilância em Saúde e Coordenação de Imunização de Ananindeua, da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 381756, como fiscal do contrato.

**Artigo 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 07/04/2022.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Ananindeua, 06 de junho de 2022.

**Dayane da Silva Lima**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 004.28.09.2021 – SESAU**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua e a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD**, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO**, conforme classificação orçamentária de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Funcional Programática:** 1030200012.325 (Implementação e Manutenção da Rede de Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).

**Elemento Despesa:** 339032-99

**Fonte:** 12110000 / 12140001

Retroagem os efeitos desse termo ao dia 04 de janeiro de 2022.

Determino a publicação do presente ato. Dê-se ciência ao Núcleo de Gestão de Contratos.

Ananindeua, 30 de maio de 2022.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE (UBS; UPAS; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NÚCLEO CENTRAL E POLICLÍNICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.190.482/0001-37**, para os lotes 01, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 2.818.348,20 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); e **J C P PRADO COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05**, para o lote 02, no valor total de R\$ 561.222,35 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ananindeua/PA, 06 DE JUNHO DE 2022.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Homologador/PMA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-056 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E MÉDICO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA.

De ordem, para o fim de resguardar a Gestão que tem como obrigação promover a manutenção e conserto dos equipamentos das unidades da saúde municipal que será atendida pela conclusão do presente certame, de modo a não conflitar com a determinação cautelar do Tribunal de Contas, a Secretária Municipal de Saúde – SESAU determina a REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-56 SESAU/PMA.

Ananindeua/PA, 06 DE JUNHO DE 2022.

Dayane da Silva Lima  
Secretária Municipal SESAU/PMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RESOLUÇÃO Nº 019/CMS/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 035/2022, do Instituto Sociocultural Educacional e Ambiental, datado de 26 de maio de 2022, recebido na Secretaria Executiva deste CMS no dia 30/05/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** substituir o Sr. Ariosnaldo da Silva Serra pelo Sr. **JOÃO GAMA DAMASCENO**, como representante do Instituto Sociocultural Educacional e Ambiental, pelo segmento: USUÁRIOS, assento titular, no Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 31 de Maio de 2022.

Dayane da Silva lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

### RESOLUÇÃO Nº 020/CMS/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 013/2022, do Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição, datado de 30 de maio de 2022, recebido na Secretaria Executiva deste CMS no dia 30/05/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** substituir o Sr. João Gama Damasceno pelo Sr. **ARIOSNALDO DA SILVA SERRA**, como representante do Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição, pelo segmento: USUÁRIOS, assento titular, no Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 31 de Maio de 2022.

Dayane da Silva lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

### RESOLUÇÃO Nº 021/CMS/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores,

*Considerando* o Ofício nº 02/2022, da ONG MORADA NOSSA, datado de 01 de Junho de 2022, recebido na Secretaria Executiva deste CMS no dia 01/06/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** substituir a Srª. Deuzarina Araújo dos Santos pelo Sr. **Douglas Lima de Paula**, como representante da ONG MORADA NOSSA, pelo segmento: USUÁRIOS, assento titular, no Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de Junho de 2022.

Dayane da Silva lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA Nº 17/2022 – DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 261/21, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 c/c Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho 2006, na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Processo de Promoção para Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

**Considerando** o Edital do Processo de Promoção de Guardas Civis Municipais de 1ª classe a Subinspetor, publicado no DOM nº 3588 datado de 29 de março de 2021,

**Considerando** o disposto na Lei 2.706 de 03 de outubro de 2014 c.c a Lei nº 3.028 de 09 de julho de 2019, bem como o Memo. Nº 14/2021 – DIR. ADM, datado de 19 de julho de 2021, que autoriza o início do referido processo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a relação definitiva da avaliação de desempenho do Processo de Promoção dos Guardas Civis Municipais de 1ª classe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 1ª CLASSE HABILITADOS PARA PROMOÇÃO À SUBINSPETORES							
QTD	NOME	Certificados de Cursos (até 15 pts)	Análise de Títulos (até 15 pts)	TAF (até 20 pts)	Comportamento (até 20 pts)	Conceito Profissional (até 20 pts)	CAS Curso de Aperfeiçoamento para Subinspetores
1	<b>Abilene</b> Lima de Sousa	15,000	15,000	0,000	20,000	20,000	8,958
2	<b>Alex</b> Lopes de Brito	12,000	0,000	15,500	20,000	20,000	8,883
3	Alex <b>Walber</b> de Araújo Maia	10,000	0,000	18,500	20,000	20,000	9,567
4	<b>Alvaro</b> Cordovil de Melo	5,000	0,000	17,500	20,000	20,000	9,250
5	Anderson de Jesus Lobato <b>Dias</b>	13,500	0,000	18,240	20,000	20,000	8,416
6	Anderson Luiz <b>Figueiredo</b> Oliveira	5,000	10,000	16,500	20,000	20,000	9,233
7	Andreia <b>Ketenny</b> Silva Quaresma	15,000	0,000	19,320	20,000	20,000	7,000
8	Antônio Carlos Farias <b>Monteiro</b>	10,000	0,000	16,500	20,000	20,000	8,908
9	Antônio Gleison Gomes de <b>Almeida</b>	6,000	0,000	20,000	20,000	20,000	7,583
10	<b>Candido</b> José Brito Picanco	15,000	0,000	18,240	20,000	20,000	8,433
11	Carlos <b>Wander</b> Lobato Ferreira	15,000	0,000	17,240	20,000	20,000	8,900
12	<b>Clícia</b> Lima Correa	0,000	15,000	18,500	20,000	20,000	7,442
13	David <b>Teixeira</b> da Costa	0,000	0,000	19,500	20,000	20,000	8,100
14	David <b>Chaves</b> dos Santos	12,200	0,000	16,240	20,000	20,000	7,900
15	David <b>Cristiano</b> Medeiros Beirão	15,000	0,000	18,000	20,000	20,000	7,000
16	Denis Nunes <b>Tanaka</b>	7,000	0,000	19,500	20,000	20,000	9,375
17	<b>Denisson</b> Coelho da Silva	15,000	0,000	12,740	20,000	20,000	9,292
18	<b>Deysianne</b> Soares de Souza	15,000	0,000	16,740	20,000	20,000	8,800
19	Deyvid <b>Martins</b> do Carmo	10,000	0,000	15,740	20,000	20,000	7,166
20	Diego <b>Lopes</b> Monteiro	10,000	0,000	12,740	20,000	20,000	8,333
21	Diogo Pacheco de <b>Oliveira</b>	15,000	0,000	18,240	20,000	20,000	7,983
22	<b>Douglas</b> Carvalho de Oliveira	14,000	0,000	7,240	20,000	20,000	8,733
23	<b>Edilene</b> do Socorro Souza Vargem	5,000	0,000	19,500	20,000	20,000	8,375
24	<b>Edinaldo</b> Miranda Ribeiro	10,000	0,000	19,240	20,000	20,000	7,833
25	<b>Eduardo</b> Augusto Ferreira Lima	15,000	10,000	12,740	20,000	20,000	9,567
26	<b>Elienay</b> Teixeira da Luz	8,500	0,000	17,500	20,000	20,000	8,567
27	Elly <b>Costa</b> Pereira	15,000	0,000	14,740	20,000	20,000	7,000
28	<b>Elvis</b> Carlos Cunha de Lima	15,000	10,000	13,000	20,000	20,000	9,733
29	Fabio de Castro <b>Gomes</b>	12,000	0,000	18,240	20,000	20,000	9,391
30	Fábio <b>Mendes</b> Dias	15,000	0,000	17,740	20,000	20,000	8,817
31	Fábio Silva <b>Carneiro</b>	7,000	0,000	16,000	20,000	20,000	8,542
32	<b>Fábio</b> Souza Siqueira	15,000	0,000	18,000	20,000	20,000	8,650
33	Francisco Carlos <b>Maia</b> Campos Junior	10,000	10,000	19,300	20,000	20,000	7,000
34	<b>Glailson</b> Vasconcelos Rodrigues	8,000	0,000	17,240	20,000	20,000	7,233
35	<b>Gleicylene</b> Rollo Donza	5,000	0,000	0,000	20,000	20,000	7,900
36	Helton <b>Jalles</b> Souza Siqueira	5,000	0,000	13,500	20,000	20,000	8,900
37	<b>Henoc</b> Paz Alves Junior	10,500	0,000	18,500	20,000	20,000	8,067
38	Hugo Fernando dos Santos <b>Amorim</b>	5,000	10,000	15,000	20,000	20,000	7,958
39	<b>Inácio</b> de Jesus Pereira Fonseca	15,000	0,000	19,500	20,000	20,000	7,883
40	<b>Izaquiel</b> Marques de Sousa	15,000	0,000	16,500	20,000	20,000	8,283
41	Jakson <b>Magno</b> do Mar Monteiro	15,000	15,000	8,000	20,000	20,000	7,900
42	<b>Janny</b> Cristina Barata de Melo	15,000	0,000	18,000	20,000	20,000	8,733
43	<b>Jasiel</b> Oliveira Marques	12,000	0,000	16,240	20,000	20,000	9,067
44	<b>Jeffson</b> Bruno Souza da Silva	15,000	0,000	18,240	20,000	20,000	7,533
45	<b>John</b> da Silva Sousa	10,000	0,000	17,500	20,000	20,000	8,567
46	José <b>Brito</b> Junior	15,000	0,000	20,000	20,000	20,000	8,567
47	<b>Joseanne</b> Santos Sozinho	14,750	0,000	20,000	20,000	20,000	8,917
48	<b>Josinaldo</b> Silva da Costa	5,000	0,000	17,240	20,000	20,000	8,400
49	<b>Júlio</b> Nascimento da Silva	15,000	0,000	18,740	20,000	20,000	8,508
50	<b>Larissa</b> Pereira da Silva	2,000	0,000	16,240	20,000	20,000	9,067
51	Leandro <b>Miranda</b> Sarmento	7,500	15,000	11,000	20,000	20,000	9,067
52	<b>Leidiane</b> Favacho da Paixão	0,000	0,000	0,000	20,000	20,000	7,000
53	<b>Lélio</b> Luis da Silva Brito	5,000	0,000	16,240	20,000	20,000	8,558
54	<b>Liliane</b> e Silva de Albuquerque	0,000	0,000	19,500	20,000	20,000	8,742
55	<b>Lúcio</b> Flávio Modesto da Silva	10,000	0,000	17,740	20,000	20,000	9,112
56	Marcelo Antônio Silva de <b>Lima</b>	15,000	0,000	20,000	20,000	20,000	9,400
57	Marcelo Souza <b>Cota</b>	10,000	0,000	20,000	20,000	20,000	9,616
58	<b>Marco</b> Antônio Furtado Teixeira	8,500	0,000	18,240	20,000	20,000	8,650
59	Marília Pérola <b>Guimarães</b> da Silva	15,000	0,000	18,740	20,000	20,000	7,217
60	<b>Meiriane</b> do Socorro Reis dos Santos	15,000	0,000	17,740	20,000	20,000	7,617
61	Nailson <b>Malcher</b> Trindade	15,000	10,000	18,740	20,000	20,000	9,475
62	Neiton Amorim <b>Duarte</b>	14,750	10,000	17,740	20,000	20,000	9,567

63	Pabulo <b>Bruno</b> Freitas Sousa	10,000	0,000	17,000	20,000	20,000	8,108
64	Paulo Cesar de Castro <b>Cardoso</b> Junior	5,000	0,000	11,240	20,000	20,000	8,983
65	Paulo <b>Roberto</b> de Araújo Monteiro	0,000	0,000	12,500	20,000	20,000	7,758
66	Rafael Cruz da <b>Silva</b>	5,000	0,000	18,500	20,000	20,000	8,617
67	Renata das Dores <b>Natividade</b>	12,000	10,000	0,000	20,000	20,000	8,700
68	<b>Renata</b> dos Santos Risuenho	15,000	10,000	19,240	20,000	20,000	9,450
69	Roberson Vieira <b>Gibson</b>	10,500	15,000	18,500	20,000	20,000	8,308
70	<b>Robson</b> Ronaldo Lopes dos Santos	10,000	0,000	18,000	20,000	20,000	8,917
71	<b>Rodney</b> Luiz da Cruz dos Santos	12,000	0,000	19,740	20,000	20,000	9,283
72	Rodrigo Pinho <b>Ferreira</b>	6,500	0,000	18,240	20,000	20,000	8,883
73	<b>Romulo</b> Almeida Sarmento	13,000	0,000	0,000	20,000	20,000	8,450
74	Ronald Figueiredo <b>Bittencourt</b>	5,000	0,000	0,000	20,000	20,000	7,867
75	<b>Saint Clair</b> da Silva Santa Rosa	5,000	0,000	16,500	20,000	20,000	7,833
76	<b>Sandro</b> Luis da Silva	15,000	0,000	19,740	20,000	20,000	8,808
77	<b>Silvio</b> Oseas de A. e Silva Filho	0,000	0,000	17,740	20,000	20,000	8,150
79	<b>Wallace</b> de Oliveira e Silva	5,000	0,000	15,740	20,000	20,000	8,700
80	<b>Wilde</b> de Souza Silva	5,000	0,000	19,240	20,000	20,000	8,950
81	<b>Ysan</b> Brito Lima Souza	15,000	0,000	17,240	20,000	20,000	8,758
82	<b>Yuri</b> Fernando Lopes Barreto	9,000	0,000	16,240	20,000	20,000	9,450

**RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 1ª CLASSE NÃO HABILITADOS PARA PROMOÇÃO À SUBINSPETORES**

QTD	NOME	Certificados de Cursos (até 15 pts)	Análise de Títulos (até 15 pts)	TAF (até 20 pts)	Comportamento (até 20 pts)	Conceito Profissional (até 20 pts)	CAS Curso de Aperfeiçoamento para Subinspetores	Observação
1	<b>Suzanna</b> Ramos dos Santos Mata	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	0,000	O candidato não atendeu ao Art. 69, VI da lei 2.706/14 e suas alterações

**Arlindo Penha Silva**  
Secretário de Segurança  
e Defesa Social  
Presidente da Comissão

**Jorge Wendell da S. Santana**  
Diretor Adm - GCMA  
Membro  
MF: 16393-7

**Anderson S. Benicio Gomes**  
Assessor Técnico - GCMA  
Secretário  
MF: 16424-0

**Luis Carlos Alves Junior**  
SIGMMA  
Membro  
MF: 16402-0

**Mayara Aparecida da Silva**  
Assessor Técnico SEMAD  
Membro  
MF: 35815-0

**PORTARIA Nº 18/2022 – DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 261/21, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 c/c Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho 2006, na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Processo de Promoção para Inspetor da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

**Considerando** o Edital do Processo de Promoção de Subinspetor a Inspetor da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, publicado no DOM nº 3666 datado de 22 de julho de 2021,

**Considerando** o disposto na Lei 2.706 de 03 de outubro de 2014 c.c a Lei nº 3.028 de 09 de julho de 2019, bem como o Memo. Nº 14/2021 – DIR. ADM, datado de 19 de julho de 2021, que autoriza o início do referido processo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação definitiva da avaliação de desempenho do Processo de Promoção dos Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**  
**SECRETARIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho



## RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SUBINSPETORES HABILITADOS PARA PROMOÇÃO À INSPETORES

QTD	NOME	Certificados de Cursos (até 15 pts)	Análise de Títulos (até 15 pts)	TAF (até 20pts)	Comportamento (até 20 pts)	Conceito Profissional (até 20 pts)	CAI Curso de Aperfeiçoamento para Inspetores
1	Ademar Barros Borges Junior	9,600	10,000	0,000	20,000	20,000	7,283
2	Benedito do Rosário dos Santos	15,000	15,000	18,250	20,000	20,000	8,833
3	Breno Henrique do Carmo Abreu	15,000	15,000	16,000	20,000	20,000	8,417
4	Carlos Alexandre Gonçalves Nascimento	12,150	10,000	15,750	20,000	20,000	8,500
5	Celso da Silva Cezar	15,000	10,000	15,750	20,000	20,000	7,308
6	Claudio Santana de Brito	15,000	15,000	16,750	20,000	20,000	9,000
7	Daize Monteiro Tenório	0,000	10,000	17,750	20,000	20,000	8,750
8	David Gentil de Oliveira	10,050	15,000	14,750	20,000	20,000	8,667
9	Diego Correia Galeão	13,800	15,000	11,500	20,000	20,000	7,833
10	Elido dos Santos Ribeiro	0,000	10,000	18,250	20,000	20,000	8,167
11	Enderson Souza Benício Gomes	10,500	15,000	20,000	20,000	20,000	7,808
12	Fabiola da Silva Costa	8,400	10,000	14,500	20,000	20,000	8,642
13	Fabício Bezerra da Costa	15,000	10,000	17,750	20,000	20,000	9,117
14	Herbert Carrera da Silva	0,000	10,000	17,750	20,000	20,000	9,000
15	Ilderclay Neto Alves	15,000	10,000	19,750	20,000	20,000	9,000
16	Ilderclayton Neto Alves	15,000	10,000	19,500	20,000	20,000	8,667
17	Jean Francisco Ferreira Ruffeil	5,000	10,000	14,750	20,000	20,000	8,500
18	Jeanderson Pereira de Sousa	10,800	15,000	17,000	20,000	20,000	7,833
19	Jorge Wendell da Silva Santana	11,700	10,000	16,500	20,000	20,000	8,833
20	Landrin Leonard Miranda Arnund	15,000	10,000	18,250	20,000	20,000	9,500
21	Leandro Carlos Silva Macedo	12,500	10,000	18,000	20,000	20,000	8,750
22	Lissandro Sousa de Moura	10,000	10,000	17,500	20,000	20,000	9,000
23	Luis Carlos Alves Junior	8,000	10,000	18,500	20,000	20,000	9,000
24	Manoel José Vieira de Freitas Filho	15,000	10,000	17,250	20,000	20,000	9,475
25	Marcelo Ferreira Gonçalves	5,000	10,000	16,250	20,000	20,000	9,000
26	Marcio Alexandre Queiroz Brazão	4,500	15,000	18,250	20,000	20,000	8,808
27	Marcio Augusto Rivera da Cruz	10,900	15,000	10,500	20,000	20,000	9,000
28	Neiva Crystiane Mouzinho da Silva	13,400	10,000	16,000	20,000	20,000	9,000
29	Rafael Fernando Raiol da Silva	10,000	10,000	15,000	20,000	20,000	9,333
30	Ricardo Alves Amador	14,000	10,000	0,000	20,000	20,000	7,000
31	Rogério Alves de Lima Silva	14,400	15,000	12,750	20,000	20,000	8,500
32	Sandro Gustavo Fernandes Costa	15,000	10,000	20,000	20,000	20,000	9,500
33	Sergio Cavancante Cordeiro	7,000	15,000	15,500	20,000	20,000	8,833

## RELAÇÃO DOS SUBINSPETORES NÃO HABILITADOS PARA PROMOÇÃO À INSPETORES

QTD	NOME	Certificados de Cursos (até 15 pts)	Análise de Títulos (até 15 pts)	TAF (até 20pts)	Comportamento (até 20 pts)	Conceito Profissional (até 20 pts)	CAI Curso de Aperfeiçoamento para Inspetores	Observação
1	Anderson Clayton de Souza Costa	5,000	0,000	15,000	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
2	Andreia Batista Costa	0,250	0,000	17,500	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
3	Antônio Maria Menezes de Carvalho Filho	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	0,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 e Art. 69, VI da lei 2.706/14 e suas alterações
4	Arão de Jesus da Luz Lopes	10,000	0,000	0,000	20,000	20,000	8,667	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
5	Carlos Augusto Lima Costa	15,000	0,000	17,000	20,000	20,000	9,308	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
6	Cyro José de Oliveira Neto	0,000	0,000	14,750	20,000	20,000	8,450	O candidato não atendeu ao Art. 18 e Art. 69, III da lei 2.706/14 e suas alterações
7	Daniel Viegas Ferreira	10,000	0,000	16,750	20,000	20,000	8,308	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
8	Ediel Angelo Torres Borges	0,000	0,000	11,750	20,000	20,000	8,667	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações

9	Emanuel Silva Corpes	13,450	0,000	18,000	20,000	20,000	8,250	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
10	Enderson Ferreira <b>Siqueira</b>	10,000	0,000	16,750	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
11	Franciney <b>Moraes</b> dos Santos	0,000	0,000	19,500	20,000	20,000	7,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
12	Gecyvan Percocce <b>Barbosa</b>	0,000	0,000	15,750	20,000	20,000	8,925	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
13	Giancarlo Natividade <b>Brandão</b>	6,000	0,000	15,500	20,000	20,000	7,333	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
14	Herik <b>Pereira</b> Lopes	5,000	0,000	14,750	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
15	<b>Ilton</b> de Jesus Borges	0,000	0,000	15,250	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
16	Jean Carlos <b>Reis</b> Martins	5,000	0,000	16,250	20,000	20,000	9,167	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
17	Jorge Antônio Rodrigues Monteiro <b>Junior</b>	0,000	0,000	18,250	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
18	José de Nazaré Souza <b>Leal</b>	13,500	0,000	18,250	20,000	20,000	8,833	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
19	José Guilherme <b>Muriel</b> Junior	15,000	0,000	18,500	20,000	20,000	7,808	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
20	José Raimundo Ribeiro <b>Marques</b>	15,000	0,000	0,000	20,000	20,000	8,333	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
21	Ladimir <b>Sarmiento</b> Figueiredo	10,000	10,000	0,000	0,000	20,000	0,000	O candidato não atendeu ao Art. 69, VI da lei 2.706/14 e suas alterações
22	Marcos <b>Vinicius</b> Lima de Azevedo	6,000	0,000	16,000	20,000	20,000	8,833	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
23	Michel <b>Rangel</b> D' Oliveira Costa	13,250	0,000	16,750	20,000	20,000	7,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
24	Paulo <b>Goncalves</b> dos Santos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 e Art. 69, V da lei 2.706/14 e suas alterações
25	Pedro <b>Paulo</b> Monteiro de Brito	10,000	0,000	15,250	20,000	20,000	8,667	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações
26	<b>Thiago</b> de Nazaré Palheta Engelke	5,000	0,000	10,500	20,000	20,000	9,000	O candidato não atendeu ao Art. 18 da lei 2.706/14 e suas alterações

**Arindo Penha Silva**  
Secretário de Seg. e Defesa Social  
Presidente da Comissão

**Renata dos S. Risuenho**  
Inspetora Geral GCMA  
Membro  
MF: 23033-7

**Eduardo A. F. Lima**  
Diretor de Ensino  
Secretário  
MF: 22976-8

**Carlos Wander L. Ferreira**  
SIGMMA  
Membro  
MF: 23040-5

**Mayara Aparecida da Silva**  
Assessor Técnico SEMAD  
Membro  
MF: 35815-0

**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Contrato nº.002/2022-SESDS/PMA, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº.3845, do dia 19 de abril de 2022, p. 9.

Ananindeua, 03 de junho de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Portaria nº.013/2022, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº.3845, do dia 19 de abril de 2022, p. 9.

Ananindeua, 03 de junho de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº.001/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº.3845, do dia 19 de abril de 2022, p. 9.

Ananindeua, 03 de junho de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**TORNAR SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº.001/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº.3845, do dia 19 de abril de 2022, p. 9.

Ananindeua, 03 de junho de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 060/2022, de 06 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 2.231/06 e, inciso IV do Art. 72 da Lei nº 942/90;

**Considerando** o disposto no Decreto 20.823 de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto na Lei nº. 2.411 de 17 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o regulamento de transporte do município de Ananindeua e dá outras providências.

**Considerando** o disposto nas PORTARIAS Nº 089/2021 de 26 de julho de 2021, 113/2021 de 04 de outubro de 2021 e 125/2021 de 19 de novembro de 2021, as quais NOTIFICARAM os AUTORIZATÁRIOS de MTA's (Mototáxi Ananindeua) ao comparecimento obrigatório para fins de RECADASTRAMENTO 2021;

**Considerando** as diversas solicitações de reconsideração para abertura de um novo prazo com vistas a proporcionar aos retardatários a possibilidade de apresentarem-se ao cadastramento;

**Considerando** que o não atendimento à convocação para o procedimento de RECADASTRAMENTO constitui **infração**, cuja **penalidade** consiste na **Revogação do Credenciamento do Autorizatório**, nos termos do Art. 55, Art. 56, IV e Art. 67 da Lei nº. 2.411 de 17 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o regulamento de transporte do município de Ananindeua e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOTIFICAR** os autorizatórios das MTA's (Mototáxi Ananindeua) que não compareceram a esta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN nas chamadas anteriores, em continuidade ao processo de RECADASTRAMENTO 2021, para que apresentem os documentos listados abaixo exigidos, no período de **13/06/2022 a 12/07/2022 (segunda a sexta) de 09:00 às 13:00horas**, sob pena de ratificar a **Revogação do Credenciamento dos Autorizatórios** ausentes publicada na portaria 028/2022 (DOM Nº3807 de 21/02/2022).

I - Os autorizatórios das MTA's (Mototáxi Ananindeua) deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) FOTO 3X4;
- b) CTPS;
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- d) CNH (CATEGORIA "A" ou "AB");
- e) HISTÓRICO DE PONTUAÇÃO DA CNH;
- f) TERMO DE AUTORIZAÇÃO, CAT E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O VINCULO DA AUTORIZAÇÃO;
- g) CERTIFICADO DO CURSO DE MOTOTAXISTA OU COMPROVANTE DE MATRICULA;
- h) CARTEIRA DE RESERVISTA;
- i) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL;
- l) CRLV DO VEÍCULO;
- m) 2 (DUAS) FOTOS DO VEÍCULO COMPROVANDO A INSTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, CONFORME A RELAÇÃO NO ITEM II.

II – Equipamentos e Acessórios obrigatórios:

- a) CILINDRADAS DE 125CC A 250CC;
- b) COR PADRÃO BRANCA;
- c) VIDA ÚTIL DO VEÍCULO DE ATÉ 07 ANOS;
- d) EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA;

- e) CANO DE ESCAPE ORIGINAL COM PROTEÇÃO ORIGINAL;
- f) PEDAIS LATERAIS EMBORRACHADOS;
- g) PROTETOR DE CORRENTE;
- h) BARRA PROTETORA DE PERNAS (MATA CACHORRO);
- i) ANTENA DE PROTEÇÃO (CORTA CEROL);
- j) ALÇA METÁLICA LATERAL TRASEIRA.

§1º - A apresentação das documentações deverá ser feita em envelope, contendo originais e cópias.

§2º - Somente serão aceitas procurações particulares com vigência de, no máximo, 30 dias.

§3º - As duas fotos do veículo exigidas no inciso I, alínea "p" para comprovação da presença dos equipamentos e acessórios obrigatórios deverão ser apresentadas, sendo uma foto da lateral do veículo e outra foto da parte traseira do veículo, estando visíveis não somente os equipamentos/acessórios, mas também a placa do veículo.

Art. 2º - No ato da entrega dos documentos, o autorizatário receberá um comprovante de entrega do envelope contendo os documentos para análise por esta SEMUTRAN, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação de toda a documentação exigida no período informado no Art. 1º.

Art. 3º - Os Autorizatários tomarão ciência do resultado do recadastramento mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Ananindeua, 06 de junho de 2022.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0236 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, TAYANA FERREIRA PALMA**, para o cargo DAS-01, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0237 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR, WALDIR SOARES DOS SANTOS** do cargo de DAS-01, vínculo **COMISSIONADO**, lotado no Atendimento Protocolo, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

Presidente do IPMA